

Art. 1º Fica o Consórcio Itaparica, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.324.694/0001-71, autorizado a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica o consórcio obrigado a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO SIM-ANP Nº 451, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.206452/2022-65, resolve:

1. Fica a Newo Óleo e Gás Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.453/0001-36, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.33.06.10492453.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO SIM-ANP Nº 452, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.206769/2022-00, resolve:

1. Fica o Consórcio Itaparica, inscrito no CNPJ sob o nº 33.324.694/0001-71, registrado como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.29.06.33324694.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000435542202200	250.000,00	39070013 39070013	33.278,00 216.722,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6566936 2077558	33.278,00 216.722,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445386202200	50.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	2076314	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437970202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439883202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439901202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2774720	100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000447212202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	3045137	50.000,00
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429671202200	250.000,00	25320004	250.000,00	1030250182E900035	6429459	250.000,00
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000434599202200	200.000,00	39770007	200.000,00	1030250182E900035	2080508	200.000,00
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000435222202200	34.879,00	40940001	34.879,00	1030250182E900035	6591663	34.879,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444233202200	400.000,00	38990009	400.000,00	1030250182E900035	2047985	400.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444269202200	200.000,00	23660006	200.000,00	1030250182E900035	2081733	200.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444279202200	50.000,00	37300002	50.000,00	1030250182E900035	2028026	50.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444288202200	90.000,00	28150001	90.000,00	1030250182E900035	2047985	90.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000445774202200	129.077,00	39080004	129.077,00	1030250182E900035	2047985	129.077,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000445889202200	300.000,00	39090001	300.000,00	1030250182E900035	2047985	300.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000449890202200	250.000,00	39550006	250.000,00	1030250182E900035	2028026	250.000,00



SP	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	36000427463202200	600.000,00	37770003	600.000,00	1030250182E900035	6427391	600.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440657202200	1.650.000,00	42210004 90890001	150.000,00 1.500.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	5966167 5966167	150.000,00 1.500.000,00
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000431396202200	290.000,00	41190006 28150001	250.000,00 40.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2092514 2079437	250.000,00 40.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000442055202200	200.000,00	28010005	200.000,00	1030250182E900035	2080990	200.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000442068202200	500.000,00	38990009	500.000,00	1030250182E900035	2083116	500.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000442079202200	100.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	2080990	100.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444708202200	140.000,00	41350002	140.000,00	1030250182E900035	5860490	140.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444713202200	300.000,00	40350001	300.000,00	1030250182E900035	5860490	300.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444714202200	200.000,00	39090001	200.000,00	1030250182E900035	6469906	200.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444735202200	90.000,00	40630003	90.000,00	1030250182E900035	6469906	90.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444749202200	300.000,00	30640002	300.000,00	1030250182E900035	6469906	300.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444773202200	130.000,00	40630003	130.000,00	1030250182E900035	2083116	130.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000444789202200	250.000,00	40210001	250.000,00	1030250182E900035	2083116	250.000,00
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000431330202200	100.000,00	19970004	100.000,00	1030250182E900035	2751011	100.000,00
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000435916202200	150.000,00	39770007	150.000,00	1030250182E900035	2751011	150.000,00
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000438265202200	150.000,00	31350010	150.000,00	1030250182E900035	2091089	150.000,00
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000438269202200	100.000,00	41260001	100.000,00	1030250182E900035	2091089	100.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432112202200	700.000,00	37350014 28160002 19970004	200.000,00 300.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6397034 6397034 6397034	200.000,00 300.000,00 200.000,00
SP	MIGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUELOPOLIS	36000427214202200	250.000,00	39090001 31350010	150.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2088525 2088525	150.000,00 100.000,00
SP	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACATU	36000441167202200	100.000,00	31600010	100.000,00	1030250182E900035	6745784	100.000,00
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	36000428300202200	100.000,00	28010005	100.000,00	1030250182E900035	6748945	100.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000438646202200	350.000,00	37350014 19970004	150.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6766897 6766897	150.000,00 200.000,00
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433357202200	100.000,00	39090001	100.000,00	1030250182E900035	6375723	100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000446643202200	300.000,00	39080004 25340016 37460002	100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6384471 2705222 6384471	100.000,00 100.000,00 100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000429470202200	2.003.900,00	15810008 37170019 25320004 41260001	540.887,00 1.000.000,00 313.013,00 150.000,00	1030250182E903709 1030250182E903709 1030250182E900035 1030250182E900035	2080052 5824990 5824990 5824990	540.887,00 1.000.000,00 313.013,00 150.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447633202200	250.000,00	30640002	250.000,00	1030250182E900035	6473474	250.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447642202200	150.000,00	41190006	150.000,00	1030250182E900035	6473474	150.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447649202200	100.000,00	25340016	100.000,00	1030250182E900035	6473474	100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447890202200	150.000,00	15680010	150.000,00	1030250182E903928	6473474	150.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000429242202200	1.350.000,00	33460002 41610005 25320004	1.000.000,00 250.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	9316264 9316264 9316264	1.000.000,00 250.000,00 100.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000428332202200	300.000,00	30520007	300.000,00	1030250182E900035	2028204	300.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000429037202200	100.000,00	28150001	100.000,00	1030250182E900035	2028204	100.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427484202200	200.000,00	30520007	200.000,00	1030250182E900035	2053500	200.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427485202200	263.885,00	42000002	263.885,00	1030250182E900035	2053519	263.885,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427489202200	400.000,00	30880014	400.000,00	1030250182E900035	6743498	400.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427491202200	275.000,00	39960002	275.000,00	1030250182E900035	6743498	275.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427492202200	196.367,00	41550009	196.367,00	1030250182E900035	6743498	196.367,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427494202200	53.633,00	41550009	53.633,00	1030250182E900035	2053500	53.633,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428697202200	200.000,00	39090001	200.000,00	1030250182E900035	6349161	200.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428704202200	100.000,00	39280005	100.000,00	1030250182E900035	6349161	100.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428725202200	400.000,00	15270015	400.000,00	1030250182E900035	6349161	400.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428731202200	200.000,00	25320004	200.000,00	1030250182E900035	6349161	200.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000431441202200	400.000,00	42000002	400.000,00	1030250182E900035	2092212	400.000,00
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428976202200	700.000,00	42210004 33460002 26150010	300.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	7258119 7258119 7258119	300.000,00 200.000,00 200.000,00
SP	NAZARE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE PAULISTA	36000436773202200	350.000,00	27990004 42210004	250.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6590217 6590217	250.000,00 100.000,00

